



PROJETO DE LEI 097/2025

SUMULA: Abre crédito adicional especial no orçamento geral do exercício de 2025, no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais),” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor acima mencionado, conforme segue:

08.002 – VIAÇÃO RURAL	
26.782.0009.1.080 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS EQUIP E VEÍCULOS	
424-4.4.90.52.00.00.00.00-00189 – Equip e mat permanente.....R\$	123.000,00
TOTAL.....R\$	123.000,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Convênio 947/2025 – Secretaria de Estado das Cidades -SECID, como segue:

F-00189-Convênio 947/2025-SECID.....R\$	120.000,00
F-00189-Rendimentos de aplicação.....R\$	3.000,00
TOTAL.....R\$	123.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 15 de setembro de 2025.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Exercício de 2025, em razão do Convênio firmado com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID, protocolo nº 21.122.042-2, que tem por objeto a aquisição de veículo utilitário tipo pick-up.

O referido convênio foi recebido por esta Municipalidade por meio do Sistema E-Protocolo em 12 de setembro de 2025, sendo que a prioridade correspondente encontra-se cadastrada no Portal dos Municípios desde 14 de agosto de 2024, sob o nº 50. O valor total do convênio é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), cabendo ao Município a contrapartida de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Cumpre salientar que, por se tratar de um recurso disponibilizado desde agosto de 2024 e que permaneceu sem movimentação desde então, o trâmite para a conclusão do processo demandou maior tempo.

Sendo assim, solicitamos a apreciação do referido Projeto, para que após aprovação e tramites de publicação, possamos adicionar as dotações ao orçamento e utilização das mesmas.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal